PROCESSO N.º 135/11 PROTOCOLO N.º 10.172.087-0

PARECER CEE/CEB N.º 31/12 APROVADO EM 15/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE LARANJEIRAS DO SUL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para funcionar de forma descentralizada na Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado - Ensino Fundamental.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1635/2011 - SUED/SEED, de 05 de janeiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação reencaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 27 de novembro de 2009, no NRE de Laranjeiras do Sul, do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul - Ensino Fundamental e Médio, do município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização do Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para funcionar de forma descentralizada na Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado - Ensino Fundamental, da localidade de Rio de Lebre, município de Nova Laranjeiras, a partir do início de 2010 (fls. 02, 27, 40).

O referido processo foi convertido em diligência em 12/09/11 e retornou em 12/12/11 com atendimento ao que foi solicitado.

2. Dados Gerais dos Cursos

• Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I.

• Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e ou matutino.

• Regime de Matrícula:

– para a Fase I, em todas as áreas do conhecimento.

• Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental - Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas ;

• Modalidade de oferta: presencial.

• A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

- Cronograma de oferta: apresentado às folhas 07.

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento no Ensino Fundamental – Fase I.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA de Laranjeiras do Sul		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul		NRE:Laranjeiras do Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
1.ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	**1200**	**1440**
Total de Carga Horária do Curso		***1200 horas ou 1440 h/a***

4. Corpo Docente

Ensino Fundamental - Fase I

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Suzana Kagmu Mineiro	Pedagogia

5. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 03 e 11, 34 a 37.

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 232/09 do NRE de Laranjeiras do Sul, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, na forma descentralizada, para funcionar na Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado - Ensino Fundamental.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Veriicadora do NRE de Laranjeiras do Sul e o Parecer n.º 38/11 - CEF/SUDE/SEED (fls. 24), somos favoráveis à autorização do Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul - Ensino Fundamental e Médio, do município de Laranjeiras do Sul, para funcionar de forma descentralizada na Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado - Ensino Fundamental, da localidade de Rio de Lebre, município de Nova Laranjeiras, a partir do início de 2010.

Cabe à instituição de ensino sede, a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Saliente-se que a SEED, por meio do respectivo NRE de Laranjeiras do Sul deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 135/11

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB